

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ARRAIOLOS

Jorge Joaquim Piteira Macau, presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Arraiolos iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício Arraiolos Multiusos - Arraiolos
(do eleitor **Acácio José de Jesus Peres** ao eleitor **Francisco José Quintas Ferreira Branquinho**).

Secção de voto n.º 2: Edifício Arraiolos Multiusos - Arraiolos
(do eleitor **Francisco José Rato Rosado** ao eleitor **Maria de Fátima Capucho Piteira**).

Secção de voto n.º 3: Edifício Arraiolos Multiusos - Arraiolos
(do eleitor **Maria de Fátima de Brito dos Santos** ao eleitor **Zilda da Boa Nova Valadas da Silva Passos**)

Secção de voto n.º 4: Edifício Sede da Associação Desportiva de Caçadores das Ilhas (Antiga Escola Primária)
(do eleitor **Afonso dos Santos Paulo** ao eleitor **Vitor Manuel Santos Estrabocha**)

Secção de voto n.º 5: Edifício da Antiga Escola de Ensino Básico da Aldeia de Santana do Campo
(do eleitor **Adriano Manuel Charneca Pereira** ao eleitor **Vitor Hugo Barreto Freixa**).

Arraiolos, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona

"
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.